



## **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – 15 ANOS**

No dia 11 de setembro o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº8.078/90 - completou 15 anos.

A lei visa equilibrar as relações de consumo entre fornecedores de produtos e serviços e consumidores.

No entanto, os abusos devem ser evitados, tanto por fornecedores de produtos ou serviços, tanto por consumidores, que devem se ater às normas do CDC que prevêem direitos e obrigações para ambos.

## **EXEMPLAR DO CDC NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL**

A Lei Estadual nº14.788 determina a todos os estabelecimentos comerciais em Minas Gerais que possuam exemplar do Código de Defesa do Consumidor disponível para consulta.

É obrigatório que haja uma placa junto ao caixa em local visível e de fácil leitura com os seguintes dizeres:

“Este estabelecimento possui exemplar do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº8.078, de 11 de setembro de 1990, disponível para consulta.”

**Lei nº 14.778, de 23.09.2003; DMG, de 24.09.2003.**

## **DESISTÊNCIA DA COMPRA - CDC**

De acordo com o artigo 49 do CDC, o consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias, a contar de sua assinatura ou no ato do recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.

Os casos mais comuns ocorrem quando o estabelecimento comercial efetua a venda por telemarketing, mala direta, catálogo, internet. Nestes casos, o produto só foi visualizado pelo consumidor por meio de ilustração ou fotos e não diretamente pelo mesmo.

## **PRAZO PARA RECLAMAR DE DEFEITO OU VÍCIO DO PRODUTO**

De acordo com o artigo 26 do CDC, o prazo para que o consumidor reclame de defeitos ou vícios aparentes ou de fácil constatação é de:

- 30 dias, em caso de fornecimento de produtos ou serviços não duráveis (produtos alimentícios, limpeza, higiene, toucador, etc.);
- 90 dias, em caso de fornecimento de produtos ou serviços duráveis (eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, bolsas, calçados, etc).

Contam-se estes prazos a partir da entrega do produto ou término da prestação dos serviços.

**Maiores informações**  
**Assessoria Jurídica 31 3279-1100**  
**Novo e.mail: [juridico@fcdlmg.com.br](mailto:juridico@fcdlmg.com.br)**  
**Dra. Sara Sato**